



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

# PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

**2021 – 2024**

LAVANDEIRA-T0

**ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RUBENS TADEU FERREIRA DA COSTA**  
Vice-Prefeito

**RIVANIA SERAFIM BASTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**IVANEIDE DA ROCHA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

**FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

**DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MOBILIZADORES DO SELO UNICEF  
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELAPRIMEIRA INFÂNCIA**

**Mobilizador Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Vanaia Cristina Costa Carvalho

**Mobilizador Secretaria Municipal de Educação**

Nesci Lorrane Lopes De Oliveira

**Mobilizador Secretaria Municipal da Saúde**

Maria de Fátima Pereira Evangelista

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Eline Bastos Limas

**Conselho Tutelar**

Rayane silva da mata

Maria José Brito dos Santos

Alessandra Menezes de Souza

**Mobilizadores do NUCA**

Kamila Cezar Lopes

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Lavandeira-TO com suas crianças, visto que é do interesse do município definir medidas que assegurem os direitos básicos necessários ao pleno desenvolvimento das crianças nesta fase inicial de suas vidas.

O Plano Nacional para a Primeira Infância (PNPI), instituído em 2010, considera este período, que vai desde a gravidez até aos 6 primeiros anos de vida, como um período muito importante no desenvolvimento do indivíduo em que as experiências são relevantes e decisivas para toda a vida.

As experiências vividas na primeira infância influem a criança e suas relações com outros indivíduos nas fases ulteriores, o que justifica o investimento nos mais diversos segmentos da formação física, psicológica e emocional, tornando indispensável a sequência de ações que podem ser formuladas. forma, promove o desenvolvimento integrado das crianças.

Dessa forma, a mobilização da primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todos os órgãos governamentais e todos os setores e segmentos da sociedade civil, com o objetivo de fortalecer o compromisso de todos com a proteção e garantia dos direitos da criança para projetar um futuro promissor para novas gerações.

A elaboração desse plano envolveu representantes da sociedade civil, órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança profissionais de diversas secretarias e classes populares.

A principal metodologia foi pautar as ações na orientação em rede, no nosso caso, a rede considerada é o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente fundamental para a articulação política, o fortalecimento das organizações comunitárias e a efetividade políticas públicas.

## **INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI tem como objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município Lavandeira-TO busca através deste Plano, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

O PMPI visa estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais para crianças de 0 a 6 anos. No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal de 1988. Art. 1º. 227 determina tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21).

As propostas apresentadas neste Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI partem da concepção da criança como sujeito de direitos, mesmo antes do nascimento. As metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento de técnicos e gestores da Prefeitura.

Objetivamos fazer um breve panorama da legislação que trata da infância em cada tema abordado; apoiar a reflexão da realidade com base nos dados das políticas públicas e na percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações e atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos das crianças e garantir as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e sustentável, principalmente feliz. A Rede Nacional da Primeira Infância estabelece os princípios e diretrizes políticas e técnicas que apoiaram e orientaram o desenvolvimento do Plano Nacional da Primeira Infância e que posteriormente serão utilizados neste plano. Estes princípios e orientações, definidos com base nas discussões e decisões de quem participou na elaboração do plano nacional, são o resultado de um longo percurso de conhecimento e experiência de trabalho com crianças e jovens. Abaixo está um resumo dessas políticas e diretrizes contidas no Plano Nacional da Primeira Infância.

## **A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA**

Compreender a verdadeira essência do ser humano, que se forma desde a sua gênese e se concretiza ao longo da vida, desde a infância.

## **DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO FATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E INCLUSÃO DA INFÂNCIA NO BRASIL**

Este princípio abre os olhos para as diferentes infâncias que existem em nosso país. Assegura o respeito pela criança nas suas identidades pessoais e coletivas e em relação ao grupo a que pertence, às diversas formas de ser criança às quais as políticas devem ser sensíveis.

## **A INTEGRIDADE DA CRIANÇA**

É preciso superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística e integrada, se não imediatamente sobre o "todo", pelo menos gradualmente mais complexa, ajudará a ver relações mútuas ou intersecções que foram artificialmente removidas, como campos específicos de várias atividades profissionais.

## **ENVOLVENDO CADA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS**

Uma sociedade inclusiva inclui cada indivíduo em suas próprias expressões, segundo as quais cada um é ele mesmo e diferente dos outros; inclui cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; mostra uma paixão pela igualdade básica e justiça social. Para que a sociedade brasileira seja inclusiva, todas as crianças devem participar dela desde o início da vida como sujeitos de todos os direitos.

## **INTEGRAÇÃO DA OPINIÃO CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANÍSTICA DAS CRIANÇAS**

Os parâmetros das ciências e a visão humanística devem ser articulados em ações voltadas para a infância. Ou seja, pediatria, neurociência, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, jurisprudência e outras áreas científicas por um lado e por outro valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada pessoa. . A contribuição das ciências é fundamental e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, uma perspectiva humanística com a contribuição das ciências.

## **ARICULAÇÃO DE AÇÕES**

A articulação deve ocorrer em três áreas: nas ações dos entes federativos (União, estados e municípios), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação

governo-sociedade. Este princípio tem três vantagens: evita a duplicação, racionaliza o uso de recursos públicos, evita o desperdício e aumenta a eficiência e eficácia dos esforços do governo para cumprir os direitos da criança.

### **SINERGIA DE AÇÃO**

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior efetividade e eficiência se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Economize tempo, gaste menos e obtenha resultados mais consistentes. Não se trata de transformar uma creche em centro de saúde ou atribuir a função de estabelecimento educacional a um hospital.

mas para encontrar serviços adicionais e oportunidades para expandir as ações em cada um dos lugares onde as crianças são atendidas.

### **PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS**

O princípio consagrado no artigo 227 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 4º da CEDH e o marco legal da primeira infância no artigo 3º da Lei nº 13.257 de 2016 devem ser colocados em prática e levados às últimas consequências. As ações e os recursos financeiros nos três níveis da administração pública devem ser decididos segundo a absoluta prioridade dos direitos da criança e do jovem.

### **PRIORIDADE COM ATRIBUIÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS PARA PROGRAMAS E EVENTOS PARA AS CRIANÇAS MAIS VULNERÁVEIS SOCIALMENTE**

Os direitos consagrados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. Situações de vulnerabilidade individual e social, maiores carências econômicas de famílias, municípios, estados ou regiões, entretanto, requerem uma política especial de proteção e requerem maior urgência de intervenção estatal. A prioridade é dada àqueles que são ou seriam privados de direitos básicos sem essa atenção pública. Esta é uma condição para que a igualdade como princípio universal se transforme em igualdade real.

### **DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO**

A família é a principal instituição de cuidado e educação na primeira infância. A sociedade, por meio de suas organizações sociais, culturais, religiosas e comunitárias representativas, tem a oportunidade de apoiar e participar de campanhas e eventos voltados para o aprofundamento da consciência social sobre o significado da primeira infância, devendo o Estado, em primeiro lugar, formular e programar políticas econômicas e sociais. garantir que as famílias tenham condições de cumprir seu papel no cuidado e na educação de seus filhos e, em segundo lugar, formular e manter políticas públicas, programas e ações

voltadas para a criança como faixa etária específica, a fim de garantir seus direitos fundamentais.

## **DIRETRIZES DA POLÍTICA**

Atender à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no plano plurianual - PPA e no orçamento para assegurar recursos financeiros para a execução desta prioridade; Articular e complementar os Planos Nacional, Estaduais e Municipais da Primeira Infância, cada um adaptando-se às suas realidades e tendo o Nacional como referência de forma que todos sejam articulados e complementares; Mantendo uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir nos objetivos e intenções de garantir condições dignas de vida e apoiar o pleno desenvolvimento de todas as crianças brasileiras por vários anos; Desenvolver planos conjuntos entre governo e sociedade, gerando corresponsabilização do Estado, sociedade e famílias; Participação do poder legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano; Atribuição prioritária a regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade; Participação no sistema de garantia dos direitos da criança e do jovem. Os órgãos que compõem este sistema desempenham um papel importante e fundamental na defesa e garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

## **INSTRUÇÕES TÉCNICAS**

A abrangência do plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

Actividades multissetoriais com cuidados que, a partir da sua aplicação junto das crianças, são realizadas de forma integrada;

Valorizar processos que geram atitudes de defesa, proteção e apoio criança;

Valorização e qualificação de especialistas que atuam diretamente com crianças ou cujas atividades estejam relacionadas à qualidade de vida de crianças menores de seis anos;

Reconhecendo que a forma como as crianças são vistas, ouvidas e cuidadas reflete o valor que lhes é atribuído, o respeito que se tem por elas, a solidariedade e o compromisso que assumimos com elas;

Escuta hábil da criança como sujeito capaz e participante, recebendo e respondendo às suas mensagens sobre sua participação;

Concentre-se nos resultados. Persistência e persistência são necessárias para atingir as metas e objetivos do PNPI;

Transparência, disponibilização e divulgação dos dados recolhidos durante a monitorização e avaliação

do PNPI.

Em seu PMPI, o município de Lavandeira-TO incluiu, sempre que possível e levando em consideração nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando as metas que possuem ligação mais direta com a primeira infância dentre as abaixo:

## **OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS**

- 1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
  
- 2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
  
- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
  
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
  
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
  
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
  
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
  
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
  
- 9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
  
- 10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
  
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
  
- 12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

**13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

**14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

**15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**16. Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**17. Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

## **CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Lavandeira é um município do estado do Tocantins. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no último censo (2010) sua população era de 1.605 habitantes. Em 2021 a população estimada é de 1.984 habitantes.

Por volta de 1961, João Cardoso, prefeito do Município de Aurora, doou parte de sua fazenda Lavandeira, onde, aos domingos, se realizava uma feira, para onde se dirigiam as famílias que vinham do interior fazer compras, e, também, lavar roupas no Rio Palma. Esse cenário deu origem a um novo povoado denominado Lavandeira.

Com a abertura da estrada de Aurora para Campos Belos, em Goiás, o povoado foi crescendo, com a chegada de agricultores vindos de Brasília, de Minas Gerais, da Paraíba e da Bahia, comprando áreas para o cultivo de lavouras de milho, arroz, mandioca e outros produtos, dando início a abertura de fazenda de gado.

Em 19 de dezembro de 1995, foi criado o Município de Lavandeira, desmembrado do Município de Aurora do Tocantins, e instalado em 1º de janeiro de 1997.

## **COMPOSIÇÃO POPULACIONAL**

A população de Lavandeira estimada atualmente é de 1.984 habitantes (2021). No último censo (2010) era de 1.605 habitantes, distribuída entre 63,74 na área urbana e 36,26 na zona rural. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,660 (2010). (Fonte: PNUD/Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013/SEPLAN-TO/Diretoria de Pesquisa).

Lavandeira ocupa a 2.898ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 2.897 (52,06%) municípios estão em situação melhor e 2.668 (47,94%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 139 outros municípios de Tocantins, Lavandeira ocupa a 48ª posição, sendo que 47 (33,81%) municípios estão em situação melhor e 92 (66,19%) municípios estão em situação pior ou igual. (Fonte: PNUD/Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013/SEPLAN-TO/Diretoria de Pesquisa)

## **PROTEÇÃO SOCIAL**

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreende ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas, etc.

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

## **CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família.

Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de

políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil (atualmente Programa Bolsa Família), da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros.

De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2023, temos um total de 4.463 famílias inscritas no Cadastro Único,

Localidade	Valor médio do Auxílio Brasil (fev de 2023)	Famílias beneficiárias do Auxílio Brasil (fev de 2023)
LAVANDEIRA/TO	R\$ 607,16	220

Total de benefícios									
Localidade	Primeira Infância (BPI)	Composição Familiar					Superação da Extrema Pobreza (BSP)	Compensatório de Transição (BCOMP)	Extraordinário
		Criança (BCC)	Adolescente (BCA)	Jovem (BCJ)	Gestante (BCG)	Nutriz (BCN)			
LAVANDEIRA/TO	32	194	30	25	10	4	138	27	203

Localidade	População (Estimativa IBGE, dezembro de 2021)	Famílias Cadastradas	Famílias em situação de Extrema Pobreza	Famílias em situação de Pobreza	Famílias de Baixa Renda
LAVANDEIRA/TO	1.984	473	191	43	133

Fonte: Secretaria Nacional do Cadastro Único (SECAD/MC) Referência: fevereiro de 2023

## **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CRAS ROSILDA DE SOUSA TAVARES- Sede

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso

município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 15 famílias. Atualmente conta com 14 famílias em acompanhamento e 15 crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Orientadora Social e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA**

### **SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Lavandeira-TO possui Capacidade de Atendimento Ofertada: 180 , Meta de inclusão de Público Prioritário: 90, divididos em grupos por faixa etária. Atualmente no sistema SISC contamos com 172 usuários inscritos, sendo que 90 destes usuários estão em situação prioritária por violação de direitos. Entre todos os grupos de usuários somamos 62 crianças de 0 a 17 anos. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Facilitadoras de oficina e 02 Auxiliares de Serviços Gerais

## **DIAGNÓSTICO DA SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de 01 equipes, sendo todas na zona urbana, porém, as ESF's da zona urbana dão cobertura à população da zona rural. Possui 01 equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. Temos dentro das UBS, além dos profissionais da ESF. Possui também a equipe composta pelos profissionais: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmaceutico e Fisioterapeuta. Possuímos uma Farmácia Básica Popular.

O município possui 06 Agentes Comunitários de Saúde e 04 Agentes Comunitários de Endemias.

## **INDICADORES DA SAÚDE**

- Número de Crianças de até 1 ano de idade: 23 crianças.
- atendimentos das UBS por idade (2021): Menos de 01 ano =  
01 ano = 212 - fontes eSUS PEC  
02 anos = 210 - fonte eSUS  
03 anos = 211 - fonte eSUS  
04 anos = 207 - fonte eSUS  
05 anos = 205 - fonte eSUS  
06 anos = 202 - fonte eSUS

- Percentual de Cobertura vacinal de crianças de 1 ano com a vacina Tríplice Viral ou teraviral
  - 2º dose: 77,86% - Fonte DATASUS cobertura total.
- Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente (75%)hepatite B (69%)ou pentavalente (50%) - fonte DATASUS
  - Taxa de gestantes que realizaram 6 consulta ou mais de Pré-Natal: 56% média geral PEC 1º quadrimestre de 2022)
  - Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes (2021): 0%
  - Taxa de mortalidade neonatal (2021): 00 nascidos/0 óbito = 0,00%
  - Percentual de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo: Temos 07 crianças de 0 a 6 meses, 07 delas com aleitamento exclusivo, 0 predominante e 0 complementar.  
Fonte eSUS conforme informado na consulta do CD.

## **EDUCAÇÃO**

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.

## **DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, possui um espaço físico apropriado para o seu funcionamento, onde conta com uma equipe profissional capacitada formada por coordenação da Educação, coordenação do ensino Fundamental I e II, Equipe técnica, Equipe de apoio, Serviço de Supervisão Pedagógica, e outros que garantem o funcionamento da Educação Municipal.

A referida Secretaria Municipal possui uma rede de 2 Escolas Municipais, sendo: 01 de Educação Infantil e 01 de Ensino Fundamental. Destas 02 estão na zona urbana, além de uma Biblioteca Pública Municipal.

O Município conta ainda com o funcionamento de 01 Escolas pertencentes à Rede Estadual, sendo de Ensino Fundamental e Médio.

Quanto aos alunos matriculados na rede municipal no ano de 2021, temos a quantificação segundo dados do último censo escolar de 3.334 alunos devidamente matriculados.

## **INDICADORES DA EDUCAÇÃO**

### **ESPORTE E LAZER**

#### **QUADRAS POLIESPORTIVAS**

- Zona Urbana: 02
- Zona Rural: 00

#### **CAMPOS DE FUTEBOL**

- Zona Urbana: 01
- Zona Rural: 00

## **METAS E ESTRATÉGIAS**

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Lavandeira-TO, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.

## EIXOS EXTRATÉGICOS

### EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2022-2024
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2022-2024
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2022-2024 PSE
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2022-2024
3	Diminuir a morbidade e mortalidade infantil	Dinamização da semana do aleitamento materno	Saúde, Assistência Social	Todo mês de Agosto 2022-2024
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2022-2024
4	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Saúde, CMDCA	Até Dezembro de 2023

Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação, CMDCA	<b>Anual 2022-2024</b>
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação, Assistência Social	<b>Anual 2022-2024</b>
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Saúde	<b>Contínuo 2022-2024</b>
<b>2</b>	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Saúde, Assistência Social	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde, Educação	<b>Contínuo 2022-2024</b>
<b>3</b>	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, CRAS, SCFV	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde, Educação	<b>Anual 2022-2024</b>
<b>4</b>	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Realização de campanhas contínuas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Saúde, Educação	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Implantar posto volante de vacinação quadrimestral para zona rural	Saúde	<b>Junho de 2023</b>
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Saúde	<b>Anual 2022-2024</b>

## EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda	Educação	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação, Conselho Tutelar	<b>A partir de 2023</b>
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Educação Assistência social	<b>Contínuo 2022-2024</b>
<b>2</b>	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil	Educação, Infraestrutura e Finanças	<b>Até 2023</b>
		Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação, Administração	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação, Administração	<b>Contínuo 2022-2024</b>
<b>3</b>	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância, incluindo as demandas individuais	Educação	<b>Mensal 2022-2024</b>

### EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social, Saúde, CMDCA	<b>Contínuo 2022-2032</b>
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	<b>A partir de 2023</b>
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde, CMDCA	<b>Anual 2022-2024</b>
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	<b>Contínuo 2022-2024</b>
4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	<b>Contínuo 2022-2024</b>

Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	<b>Anual 2022-2024</b>
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	<b>Contínuo 2022-2024</b>
2	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	<b>A partir de 2024</b>

## EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Saúde, Educação, Assistência Social	<b>A partir de 2023</b>
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Saúde, Educação, Assistência Social	<b>A partir de 2023</b>
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social, CMDCA	<b>Contínuo 2022-2032</b>
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	<b>A partir de 2023</b>
		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	<b>Contínuo 2022-2024</b>

## EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 07 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura, Infraestrutura	<b>A partir de 2022</b>
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	<b>A partir de 2023</b>
2	Construir espaços para lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Educação, Assistência Social	<b>Contínuo 2022-2024</b>

## EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza	Administração, Finanças	Até 2024
		Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados a primeira infância	Assistência Social, CMDCA	A partir de 2023
2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas	Infraestrutura, Educação	A partir de 2023
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Infraestrutura, Educação	Até 2023
3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, infraestrutura, Esporte e Cultura	A partir de 2023

## EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 09 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Educação	A partir de 2023
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	CMDCA Educação	A partir de 2023
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito	Educação	A partir de 2023
2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Educação	A partir de 2022
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Educação	A partir de 2022
3	Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Educação, Assistência Social	A partir de 2023
4	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Saúde	A partir de 2023

## EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 10 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	<b>A partir de 2022</b>
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	<b>A partir de 2022</b>
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sipi	Promoção e fortalecimento do Sipi	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social	<b>Até 2023</b>
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	<b>Até 2023</b>
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, Conselho Tutelar	<b>Até 2023</b>
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	<b>Contínuo 2022-2032</b>
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação	<b>A partir de 2023</b>

## EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após onascimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub-registro	Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças	CMDCA e Conselho Tutelar	<b>A partir de 2023</b>
		Articulação entre CRAS e Estratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	<b>Contínuo 2022-2024</b>
2	Promover campanhas permanentes informativas e sensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias: educação, assistência social, cultura, esporte e lazer	Assistência Social	<b>Contínuo 2022-2024</b>
3	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias	Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	<b>Contínuo 2022-2024</b>

## EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 12 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>2</b>	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da matemática com os alunos de forma lúdica	Educação	<b>Contínuo 2022-2024</b>
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	<b>Contínuo 2022-2024</b>
<b>3</b>	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para o consumismo na infância e a	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo	Educação	<b>Annual 2023-2032</b>
		Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e estímulo ou incentivo dos	Educação	<b>Contínuo 2022-2024</b>

## EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 13 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	Anual 2023-2024
		Inserção da temática nas rodas de conversas nas escolas	Educação	A partir de 2023
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2023
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2023-2024
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de-conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2023-2024
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023

## EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 14 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	<b>A partir de 2023</b>
		Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Assistência Social, Saúde	<b>Até 2024</b>
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Assistência Social, Saúde	<b>Até 2024</b>
2	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas EMEIs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação, Saúde	<b>A partir de 2023</b>



## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Por se tratar de um plano que contém ações a serem realizadas no curto, médio e longo prazo, em um período de dez anos, de 2022 a 2024, ele será procurado anualmente, ou a qualquer momento extraordinariamente se necessário. por monitoramento. Para subsidiar essa ação, técnicos de todas as secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais responsáveis por coletar, sistematizar, analisar e apresentar dados e informações sobre as ações de sua responsabilidade

A avaliação do PMPI serão contínuas e organizadas por relatórios, elemento fundamental para garantir sua efetividade, andamento e aplicabilidade, atendendo aos eixos definidos no plano de Actividade, liderado pelo CMDCA em articulação com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade de proteger e garantir os direitos da criança é compartilhada entre o poder público, a sociedade e a família. Os mecanismos de monitorização e avaliação do plano devem basear-se na recolha sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos que facilitem a análise e permitam analisar os possíveis resultados da implementação do PMIP para garantir os direitos e o desenvolvimento das crianças 0 6 anos na comunidade.